



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA
Nº 002/2020**

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS E DESPESAS
PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: DESº OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
FUNÇÃO: PRESIDENTE

Em face da não constatação de ocorrências que impliquem em desconformidades como se infere do Relatório nº 002/2020, anexo, somos de Parecer pela **REGULARIDADE**, das contas, tratadas na Prestação de Contas do período em referência.

Aracaju (SE), 29 de junho de 2020.

DURVAL ALMEIDA BIDEAIN
Chefe do Departamento de Controle Interno



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO PC N. 002/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Unidade: Fundo Especial de Recursos e Despesas

Titular: Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho

2 - OBJETIVO:

Análise da Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

3 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

O exame foi efetuado de acordo com as normas de Controle Interno e procedimentos de auditoria aplicados ao Serviço Público, e outros procedimentos necessários, à vista das demonstrações contábeis e outros demonstrativos integrantes deste processo de Prestação de Contas.

4 - CAMPOS DE AUDITORIA:

Os trabalhos foram desenvolvidos procedendo-se à análise específica das demonstrações contábeis e demais demonstrativos que compõem a referida prestação de contas, à luz dos preceitos legais, em vigor, os estabelecidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos contábeis constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, analisando-se, inclusive, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

4.1 - Da Gestão Orçamentária

4.1.1 - Do Orçamento

O Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2019 foi aprovado pela Lei n. 8.495 de 28/12/2018, atendendo às determinações contidas nos artigos 150 a 156 da Constituição Estadual. A Lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Justiça em R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), sendo que R\$ 67.958.632,00 (sessenta e sete milhões novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) para despesas correntes e R\$ 8.041.368,00 (oito milhões quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais) para despesas de capital, conforme fls. 05 e 07.

4.1.2 - Dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício de 2019, foram abertos créditos adicionais, utilizando como fonte suplementação por anulação através de remanejamento no próprio órgão no valor de R\$ 10.610.000,00 (dez milhões seiscentos e dez mil reais); e R\$ 26.807.000,00 (vinte e seis milhões oitocentos e sete mil reais) por superávit financeiro. Diante disso, o orçamento final autorizado atingiu a cifra de R\$ 102.807.000,00 (cento e dois milhões oitocentos e sete mil reais), conforme fls. 08 a 20.

4.1.3 - Da Execução Orçamentária:

De conformidade com o Balanço Orçamentário, fls. 32 a 34, constatamos que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa ocorreu em observância aos preceitos da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo atingido respectivamente, as quantias de R\$ 80.656.883,67 (oitenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e



Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

sessenta e sete centavos) e de R\$ 80.965.649,67 (oitenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), apresentando, em consequência, um déficit orçamentário no valor de R\$ 308.766,00 (trezentos e oito mil setecentos e sessenta e seis reais).

A receita arrecadada, no valor de R\$ 80.656.883,67 (oitenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), foi superior a estimada, que foi R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), apresentando uma diferença de R\$ 4.656.883,67 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

No que se refere à despesa, verificamos que a mesma foi autorizada no valor de R\$ 102.807.000,00 (cento e dois milhões oitocentos e sete mil reais), tendo sido a sua realização efetivada no montante de R\$ 80.965.649,67 (oitenta milhões novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) resultando uma diferença no valor de R\$ 21.841.350,33 (vinte e um milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls. 28 a 31.

O anexo ao balanço orçamentário, fls. 35 e 36, demonstra o controle de execução dos restos a pagar não processados e processados inscritos em 2018 e pagos em 2019. Foi inscrito em 2018 o valor de R\$ 17.200.686,29 (dezessete milhões duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo pagos o valor de R\$ 12.151.745,93 (doze milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) e cancelados o valor de R\$ 5.048.940,36 (cinco milhões quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

4.2 - Da Gestão Financeira:

O Balanço Financeiro, fls. 37 a 39, onde encontram-se demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias, bem como os saldos do exercício anterior e os que passam para o período seguinte, foram aplicados os procedimentos de auditoria e efetuadas comparações, tomando-se por base os extratos bancários, fls. 94 a 146, constatando-se a sua consistência.

As despesas efetivamente pagas, demonstradas no referido balanço e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, fl. 54 e 55, também foram objeto de nossas verificações, encontrando-se compatíveis com as despesas apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls. 28 a 31.

No que se diz respeito ao demonstrativo de fluxo de caixa, fls. 47 a 49, apresentou um resultado positivo, ou seja, gerou um caixa no valor de R\$ 33.370.174,53 (trinta e três milhões trezentos e setenta mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

4.3 - Da Gestão Patrimonial:

A dinâmica patrimonial que se materializa através das variações Ativas e Passivas, consignadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, fls. 43 a 46, apresentou um déficit de R\$ 11.704.963,21 (onze milhões setecentos e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) e que reduzindo ao saldo proveniente do exercício anterior da ordem de R\$ 128.270.499,64 (cento e vinte e oito milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), forma o saldo patrimonial em 31.12.2019, no valor de R\$ 116.565.536,43 (cento e dezesseis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).



Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

O Balanço Patrimonial apresenta a posição das contas representativas dos bens, direitos e obrigações conforme fls. 40 a 42. No passivo circulante o valor de R\$ 343.089,07 (trezentos e quarenta e três mil oitenta e nove reais e sete centavos).

Com relação à movimentação dos Bens Móveis e Imóveis, fls.56 e 57, que totalizam, respectivamente, as quantias de R\$ 51.870.182,70 (cinquenta e um milhões oitocentos e setenta mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos); e R\$ 45.658.060,33 (quarenta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e oito mil sessenta reais e trinta e três centavos), confirmam com o registrado no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial fls. 40 a 42.

Ainda com relação aos bens móveis, observou-se que foram depreciados no ano o valor de R\$ 3.762.863,36 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

No que se refere à movimentação dos bens de uso e consumo, os saldos dessas movimentações de bens encontram-se registrados no Balanço de Materiais e correspondem ao valor de R\$ 201.185,86 (duzentos e um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para bens de uso e R\$ 982.748,95 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para bens de consumo, elaborados e assinados por todos os responsáveis pelo controle de material e patrimonial (Balanço de Materiais, fls. 91 deste Tribunal de Justiça).

4.4 - Outros Aspectos:

Observamos que o Presidente do Poder Judiciário do Estado de Sergipe apresentou a Declaração de Bens e Renda relativa ao exercício de



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

2019 ano base 2018, atendendo ao que determina o Art. 8º da Resolução nº 167, de 21 de julho de 1994, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, como atesta a declaração da Chefe da Divisão de Pagamento e Registro, fl. 147.

5 - CONCLUSÃO:

Diante dos fatos mencionados neste Relatório, concluímos que o presente processo de Prestação de Contas foi elaborado em conformidade com as normas vigentes, estando as demonstrações contábeis e demais demonstrativos revestidos das formalidades legais, razão pela qual, somos de opinião que seja emitido Certificado de Auditoria com Parecer de Regularidade, devendo cópia deste Relatório ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para conhecimento e aguardo de manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 29 de junho de 2020.

PATRICIA BRITO VIEIRA
Chefe do Setor de Auditoria Financeira

DURVAL ALMEIDA BIDEGAIN
Chefe do Departamento de Controle Interno